



007.819/2016-1

Tomada de Contas Especial instaurada pela Caixa Econômica Federal em desfavor de José Edson Cristóvão de Carvalho (gestão: 2009-2012) e Sebastião Dias Filho (gestões: 2013-2016 e 2017 até hoje), com então prefeitos de Tabira - PE, diante da não consecução do Contrato de Repasse 278.748-94/2008 (Siafi 646458) celebrado entre a Caixa, como mandatária da União representada pelo Ministério das Cidades, e o aludido município, sob o valor total de R\$ 305.300,00, para a execução de pavimentação de vias urbanas, tendo a vigência do ajuste ficado estipulada para o período de 26/12/2008 a 30/12/2013.
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Tabira/PE
Responsáveis: Construtora Inovar Ltda. - ME; José Edson Cristóvão de Carvalho; Sebastião Dias Filho
Representação legal: Janine Maria Menezes de Siqueira (OAB/PE 34.093), representando José Edson Cristóvão de Carvalho; e César Sousa Pessoa (OAB/PE 22.110), representando a Construtora Inovar Ltda. - ME)

010.661/2017-4

Aposentadorias deferidas em favor de Olímpio Schmitt e de Antônio Bail pela Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Joinville
Interessados: Antonio Bail e Olímpio Schmitt
Órgão/Entidade/Unidade: Gerência Executiva do Instituto Nacional de Seguridade Social em Joinville/SC
Representação legal: Francisco Vital Pereira (OAB/SC 2.977) e outros, representando Antonio Bail.

010.674/2017-9

Aposentadoria deferida em favor de Maria Inez Gazzone Araújo pela Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Cascavel - PR, com o parecer do controle interno pela ilegalidade.
Interessada: Maria Inez Gazzone Araújo
Órgão/Entidade/Unidade: Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Cascavel/PR
Representação legal: Daniela Volkart Mainardi (OAB/PR 38.042) e outros, representando Maria Inez Gazzone Araújo.

012.547/2018-2

Representação, com pedido de cautelar suspensiva, formulada pela Geprix Service - Gestão e Facilities Ltda. sobre possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico nº 7/2018 conduzido pelo Departamento Regional do Serviço Social da Indústria no Estado de São Paulo (Sesi-SP) para a contratação de serviços continuados de portaria, jardinagem, limpeza e conservação, com o fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, para as unidades do Sesi nos Municípios de Santos, Americana, Nova Odessa e Monte Alto, sob o valor total estimado de R\$ 35.799,51/mês.
Representante: Geprix Service - Gestão e Facilities Ltda.
Órgão/Entidade/Unidade: Serviço Social da Indústria no Estado de São Paulo
Representação legal: Daniel Kakionis Viana (OAB/SP 215.730), representando a RC Company Serviços Terceirizados Ltda. - ME e Priscilla de Held Mena Barreto Silveira (OAB/SP 154.087) e outros, representando o Departamento Regional do Sesi no Estado de São Paulo

014.240/2018-1

Representação, com pedido de cautelar suspensiva, formulada pela Geprix Service - Gestão e Facilities Ltda. sobre possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico nº 150/2018 conduzido pelo Departamento Regional do Serviço Social da Indústria no Estado de São Paulo (Sesi-SP) para a contratação de prestação de serviços continuados de portaria, jardinagem, limpeza e conservação, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos para as unidades CAT Laerte Michielin - Araras, CAT Olavo Egydio Setúbal - Cotia e Escola Sesi de Pirassununga, sob o valor total estimado de R\$ 145.825,21 /mês.
Representante: Geprix Service - Gestão e Facilities Ltda.
Órgão/Entidade/Unidade: Serviço Social da Indústria no Estado de São Paulo
Representação legal: não há

015.831/2007-4

Pensão Civil deferida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (TRT-PE) em favor de Dayse Maria Cavalcante Fernandes, Luís Carlos Fernandes da Cunha, Renato Fernandes da Cunha e Érika Maria Fernandes da Cunha.
Interessados: Dayse Maria Cavalcante Fernandes; Luís Carlos Fernandes da Cunha; Renato Fernandes da Cunha; e Érika Maria Fernandes da Cunha
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região
Representação legal: não há

015.989/2018-6

Representação, com pedido de cautelar suspensiva, formulada pela Geprix Service - Gestão e Facilities Ltda. sobre possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico nº 161/2018 conduzido pelo Departamento Regional do Serviço Social da Indústria no Estado de São Paulo (Sesi-SP) para a contratação de prestação de serviços continuados de portaria, jardinagem, limpeza e conservação, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, para as unidades CAT Gastão Vidigal - Vila Leopoldina, Escola SESI Comendador Emílio Benjamin Jafet e Escola SESI de Cajamar, sob o valor total estimado de R\$ 295.102,69/mês.

Representante: Geprix Service - Gestão e Facilities Ltda.
Órgão/Entidade/Unidade: Serviço Social da Indústria no Estado de São Paulo
Representação legal: não há

018.161/2016-2

Tomada de Contas Especial instaurada pela Fundação Nacional de Saúde em desfavor da URIHI - Saúde Yanomami e do Sr. Cláudio Esteves de Oliveira, como presidente da entidade, diante da parcial impugnação dos dispêndios inerentes aos Convênios 306/1999, 2.344/2000 e 45/2002 destinados a apoiar o desenvolvimento, a implantação e a execução de ações do sistema de assistência à saúde do povo Yanomami, sob o montante de R\$ 33.851.676,25 em recursos federais, sem contrapartida da convenente.
Órgão/Entidade/Unidade: URIHI - Saúde Yanomami
Responsáveis: Cláudio Esteves de Oliveira, Ipojuca Carneiro da Costa, Marcelo de Lima Lopes, Mauro Ricardo Machado Costa, Ramiro José Teixeira e Silva e URIHI - Saúde Yanomami
Representação legal: não há

025.297/2016-3

Tomada de Contas Especial instaurada pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Inbra em desfavor do Sr. Ruidiard de Sousa Brito, ex-prefeito de Axixá do Tocantins - TO (gestão: 2009-2012), diante da execução parcial dos objetos dos Convênios 11.000/2009 e 25.000/2010 para a implantação de estradas vicinais em projetos de assentamentos
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Axixá do Tocantins/TO
Responsáveis: Ruberval Gomes da Silva e Ruidiard de Sousa Brito
Representação legal: Vinicius Pinheiro Marques (OAB/TO 4140-A) e outros, representando Ruberval Gomes da Silva

028.085/2014-0

Tomada De Contas Especial. TCE contra a Senhora Maria Do Socorro Pereira Torres, Ex-Prefeita Municipal de Ipu/CE, em razão da omissão no dever de prestar contas do Convênio nº 231/2007, Siafi nº 598705, Processo 71000.075335/2011-91.
Ofício Nº 441/2014-Aeci/Mds
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Ipu/CE
Responsável: Maria do Socorro Pereira Torres
Representação legal: Ricardo Gomes de Souza Pitombeira (OAB/CE nº 31.566), representando Maria do Socorro Pereira Torres

029.752/2018-3

Representação, com pedido de cautelar suspensiva, sobre possíveis irregularidades na Concorrência nº 18/2018 para a contratação de serviços de recuperação da pista de atletismo do Centro de Atividades Mário Mantoní no Município de Piracicaba - SP sob o valor estimado de R\$ 4.003.870,68.
Representante: Evandilson Rocha da Silva - ME
Órgão/Entidade/Unidade: Departamento Regional do Serviço Social da Indústria em São Paulo
Representação legal: Priscilla de Held Mena Barreto Silveira (OAB/SP 154.087), representando o Departamento Regional do Serviço Social da Indústria em São Paulo; e Ariosto Mila Peixoto (OAB/SP 125.311) e outros, representando a Evandilson Rocha da Silva - ME

031.717/2018-7

Representação formulada pela empresa Centerserv Serviços e Locação de Mão de Obras Ltda., com pedido de cautelar suspensiva, sobre suposta irregularidade praticada no âmbito do Pregão Eletrônico 3/2018 conduzido pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional na Bahia (Iphan - BA) para a subsequente contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de limpeza e conservação predial, com fornecimento exclusivo de mão de obra e de materiais e equipamentos, pelo valor orçado de R\$ 342.998,04.
Representante: Centerserv Serviços e Locação de Mão de Obras Ltda.
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional na Bahia
Representação legal: não há

033.052/2015-8

Tomada de Contas Especial instaurada pela Fundação Nacional de Saúde (Funasa) em desfavor de Marcos Antônio Ferreira Soares (gestão:2009-2012) e de Maria Marlúcia de Assis Santos (gestão 2013-2016), como então prefeitos de Maraial - PE, diante da impugnação total dos dispêndios realizados no âmbito do Termo de Compromisso PAC 511/2008 (Siafi 644160) celebrado sob o valor total de R\$ 824.974,52, para a execução de sistema de melhorias sanitárias domiciliares, tendo o final da vigência do ajuste sido fixado em 7/6/2014.
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Maraial/PE
Responsáveis: Marcos Antônio Ferreira Soares e Maria Marlúcia de Assis Santos
Representação legal: Walles Henrique de Oliveira Couto (OAB/PE 24.224) e outros, representando Maria Marlúcia de Assis Santos

033.219/2018-4

Aposentadorias deferidas pela Gerência Estadual do INSS em Ijuí - RS em favor de Elenir Luize Schlemmer Baldissera, Odete Maria Heck Rohden e Reini Luiz Rott.
Órgão/Entidade/Unidade: Gerência Executiva do INSS em Ijuí/RS
Interessados: Elenir Luize Schlemmer Baldissera; Odete Maria Heck Rohden e Reini Luiz Rott
Representação legal: não há

034.196/2018-8

Representação, com pedido de cautelar suspensiva, sobre possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico nº 2/2018 para a contratação de serviços em monitoramento por sistema eletrônico de segurança 24h (interior e exterior) sob o valor estimado de R\$ 19.721,53.
Representante: Alerta Segurança Eletrônica - Eireli
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional na Paraíba
Representação legal: não há

Em 5 de outubro de 2018
PAULO MORUM XAVIER
Subsecretário da Câmara

Poder Legislativo

SENADO FEDERAL

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

PORTARIA Nº 91, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR-EXECUTIVO DE CONTRATAÇÕES DO SENADO FEDERAL, no exercício da competência estabelecida no Regulamento Administrativo do Senado Federal, com base no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, no art. 3º, inciso V, combinado com o inciso I do art. 5º, ambos do ADG nº 24/2017, no item 20.4 do Edital do Pregão Eletrônico nº 065/2018, considerando o disposto no art. 2º, Parágrafo único, inciso VI, da Lei nº 9.784/1999 e pelos fundamentos expostos nos autos do Processo nº 00200.013064/2018-51, aplica à empresa SOMAR REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.281.914/0001-94, com endereço na Avenida Circular, nº 798, Quadra 59, Lote 07, Loja 01, Bairro Jardim Balneário Meia Ponte, Goiânia - GO, CEP: 74.590-150, penalidade de MULTA no valor de R\$ 390,95 (trezentos e noventa reais e noventa e cinco centavos), cumulada com a pena de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR por 22 (vinte e dois) dias no âmbito da UNIÃO, por não manter a proposta no curso da sessão do Pregão Eletrônico, em descumprimento ao que estabelecem os itens 9.1 e 10.4 do edital do referido certame.

WANDERLEY RABELO DA SILVA

Poder Judiciário

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO CONJUNTO Nº 31, DE 3 DE OUTUBRO DE 2018

Abre ao Orçamento da Justiça do Trabalho, em favor dos Tribunais Regionais do Trabalho da 10ª, 12ª, 14ª, 16ª, 17ª, 22ª, 23ª e 24ª Região, crédito suplementar, no valor global de R\$ 19.337.229,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando os termos do art. 45, §1º, inciso II da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2018) c/c o art. 4º, caput, inciso II, alínea "a", itens 1 e 2 da Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2018), assim como as disposições contidas na Portaria SOF/MP nº 487, de 15 de fevereiro de 2018, e no Ato Conjunto TST/CSJT nº 4, de 22 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Justiça do Trabalho, em favor dos Tribunais Regionais do Trabalho da 10ª, 12ª, 14ª, 16ª, 17ª, 22ª, 23ª e 24ª Região, crédito suplementar, tipo 402a com compensação, no valor global de R\$ 19.337.229,00, para atender às programações constantes do Anexo I deste Ato.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º ocorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, até o limite autorizado na Lei Orçamentária Anual, conforme indicado no Anexo II deste Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA



ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15111 - Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D		D		E	
0089		Previdência de Inativos e Pensionistas da União							6.387.583
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							6.387.583
09 272	0089 0181 6018	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Na 10ª Região da Justiça do Trabalho - DF, TO							6.387.583
			S	1	1	90	0	100	6.387.583
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									6.387.583
TOTAL - GERAL									6.387.583

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15113 - Tribunal Regional do Trabalho da 12a. Região - Santa Catarina

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D		D		E	
0089		Previdência de Inativos e Pensionistas da União							2.181.231
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							2.181.231
09 272	0089 0181 0042	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Santa Catarina							2.181.231
			S	1	1	90	0	100	2.181.231
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									2.181.231
TOTAL - GERAL									2.181.231

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15115 - Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região - Rondônia/Acre

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D		D		E	
0089		Previdência de Inativos e Pensionistas da União							4.221.184
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							4.221.184
09 272	0089 0181 6020	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Na 14ª Região da Justiça do Trabalho - AC, RO							4.221.184
			S	1	1	90	0	100	4.221.184
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									4.221.184
TOTAL - GERAL									4.221.184

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15117 - Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D		D		E	
0089		Previdência de Inativos e Pensionistas da União							2.370.933
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							2.370.933



09 272	0089 0181 0021	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União - No Estado do Maranhão	S	1	1	90	0	100	2.370.933
									2.370.933
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									2.370.933
TOTAL - GERAL									2.370.933

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15118 - Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR	
			S	N	P	O	U	T		
			F	D		D		E		
0089		Previdência de Inativos e Pensionistas da União								1.109.340
		Operações Especiais								
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União								1.109.340
09 272	0089 0181 0032	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União - No Estado do Espírito Santo	S	1	1	90	0	100	1.109.340	
TOTAL - FISCAL									0	
TOTAL - SEGURIDADE									1.109.340	
TOTAL - GERAL									1.109.340	

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15123 - Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR	
			S	N	P	O	U	T		
			F	D		D		E		
0089		Previdência de Inativos e Pensionistas da União								286.296
		Operações Especiais								
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União								286.296
09 272	0089 0181 0022	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União - No Estado do Piauí	S	1	1	90	0	100	286.296	
TOTAL - FISCAL									0	
TOTAL - SEGURIDADE									286.296	
TOTAL - GERAL									286.296	

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15124 - Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR	
			S	N	P	O	U	E		
			F	D		D		E		
0089		Previdência de Inativos e Pensionistas da União								1.343.503
		Operações Especiais								
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União								1.343.503
09 272	0089 0181 0051	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União - No Estado de Mato Grosso	S	1	1	90	0	100	1.343.503	
TOTAL - FISCAL									0	
TOTAL - SEGURIDADE									1.343.503	
TOTAL - GERAL									1.343.503	

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15125 - Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	E	
			F	D		D		E	
0089		Previdência de Inativos e Pensionistas da União							1.437.159
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							1.437.159
09 272	0089 0181 0054	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Mato Grosso do Sul							1.437.159
			S	I	I	90	0	100	1.437.159
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									1.437.159
TOTAL - GERAL									1.437.159

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15101 - Tribunal Superior do Trabalho

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	E	
			F	D		D		E	
0571		Prestação Jurisdicional Trabalhista							19.337.229
		Atividades							
02 122	0571 20TP	Ativos Civis da União							19.337.229
02 122	0571 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional							19.337.229
			F	I	I	90	0	100	19.337.229
TOTAL - FISCAL									19.337.229
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									19.337.229

ATO Nº 245, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

Abre ao Orçamento da Justiça do Trabalho, em favor dos Tribunais Regionais do Trabalho da 13ª e 24ª Região, crédito suplementar, no valor global de R\$ 4.400.000,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando os termos do art. 45, §1º, inciso II, da Lei n.º 13.473, de 8 de agosto de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2018) c/c o art. 4º, §3, da Lei n.º 13.587, de 2 de janeiro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2018), assim como as disposições contidas na Portaria SOF/MP n.º 487, de 15 de fevereiro de 2018, e no Ato Conjunto TST/CSJT n.º 4, de 22 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Justiça do Trabalho, em favor dos Tribunais Regionais do Trabalho da 13ª e 24ª Região, crédito suplementar, tipo 407 com compensação, no valor global de R\$ 4.400.000,00 para atender às programações constantes do Anexo I deste Ato.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, até o limite autorizado na Lei Orçamentária Anual, conforme indicado no Anexo II deste Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA